

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Senhor

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA.

Solicito de V.Ex.^a autorização para a contratação de empresa visando à contratação de empresa visando à aquisição de um Gerador de energia branco B4T8000 para uso na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento E Defesa Civil do Município de Rosário da Limeira/MG.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNL	PREÇO TOTAL
01	Gerador à gasolina é equipado com controle de tensão e possui alta potência de 6,5kVA. Especificações Técnicas: :: Código: 90314220 :: Motor: 15CV :: Tipo de combustível: Gasolina :: Partida manual :: Potência máxima: 6,5kVA :: Potência contínua: 6,0kVA :: Tensão de saída principal: 220V :: Tomada auxiliar (monofásica): 110V :: Controle de tensão: Capacitor/Sem escova :: Carregador de bateria: 12V / 8,3A :: Capacidade do tanque: 25 litros :: Autonomia (50% de carga): 7,6h :: Peso (PM/PE): 75/78kg :: Fases: Monofásico :: Ruído: 82dBA :: Fio: 6mm :: Dimensões (CxLxA): 715 x 555 x 575mm :: Fio(mm)6,0 - Garantia: 06 meses Ref.: BRANCO-B4T8000 Marca: BRANCO	UNIDADE	01	BRANCO B4T8000	RS 6.550,00	RS 6.550,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V. Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 6.550,00(seis mil quinhentos e cinquenta reais), conforme orçamentos em anexo.

Rosário da Limeira/MG, 22 de outubro de 2021.

Requisitante

CLEBER DE LIMA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA CIVIL.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



Muriaé Máquinas Agrícolas Ltda

Rua Antero Lopes de Carvalho, 735, Barra – Muriaé / MG

Fone: (32)3728-1100 Fax: (32)3728-1034

e-mail: muriaemaquinas@email.com

CNPJ 05.571.295/0001-70

I.E.: 4392357190039

MURIAE, 22 DE OUTUBRO DE 202

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG

ITEM	QT D	DESCRIÇÃO	VLR. UINT.	VLR TOTAL
01	01	GERADOR BRANCO B4T8000 220/127V MONOFÁSICO	R\$6.550,00	R\$6.550,00
TOTAL				R\$6.550,00

Validade da proposta: 10 dias.

Condição de pagamento: À Vista.

Atenciosamente

José Quiorato de
Souza

ORÇAMENTO: DATA 05/10/2021

Cliente: Prefeitura Municipal de Rosario da Limeira – Mg

PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do produto:

Modelo	GG 8000-ES
Código CCM	56-00490
Tipo	Gerador a gasolina, monofásico
Potência máxima	8000 W
Potência nominal	7100 W
Tensão	Bivolt - 120 V / 240 V
Frequência	60 Hz
Carregador de bateria	DC 12V - 8,3A
Regulador de tensão	AVR
Voltímetro	Sim
Consumo de combustível	374 g/kWh
Motor	Kawashima GE 1500-E
Tipo do motor	Monocilíndrico, horizontal, gasolina, 4T, refrigerado a ar
Potência máxima do motor	15 HP
Sistema de partida	Elétrica e manual
Capacidade do tanque de combustível	25 L
Capacidade do cárter	1,1 L
Óleo de lubrificação	SAE 15W-40
Nível de ruído	74 dB (A)
Acompanha bateria	Não
Dimensões do produto	683 x 510 x 542 mm
Dimensões da caixa (A x L x C)	710 x 550 x 580 mm
Peso líquido	87 kg

Preço: 8.500,00

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993

Proposta de validade da proposta: 60 dias

Email da revenda : licitacao@agrovalemg.com.br A/C José Maria 32-99808-7205 Whatsapp/Telefone



JOSÉ MARIA DINIZ
Analista de Licitações

Agrovale Máquinas Agrícolas Eireli

22.865.897/0001-59
Insc. Est. 002593582.00-80
Insc. Mun. 1002-114
AGROVALE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS EIRELI
Av. Rio Bahia, Km 708 Nº 423,
Barra, CEP: 36.884-114
Muriaé MG



ORCAMENTO Nº60/2021

Ao município de Rosario da Limeira -MG

FORNECEDOR: TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 CNPJ/CPF: 11.078.678/0001-03
 ENDEREÇO: RUA DO ROSÁRIO 1599,
 COMPLEMENTO: LOJA A BAIRRO: SÃO JOSÉ, BOM DESPACHO MG. 37-3521.9500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Gerador de energia a gasolina Kawashima GG8000 ES	11.230,00	11.230,00

CONDIÇÕES:

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
Prazo de pagamento: O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis a contar do primeiro dia útil após o recebimento do produto e mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo setor competente.
Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento.
Validade da proposta: 60 dias corridos.

Bom Despacho MG 05 de Outubro de 2021

Alan Wilson Monteiro
11.078.678/0001-03
I.E: 001.360.474.00-02
TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA
 Rua do Rosário, 1599
 São José - CEP: 35.600-000
 Bom Despacho - Minas Gerais

TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
 LTDACNPJ: 11.078.678.0001-03
 Alan Wilson Monteiro-Representante
 LegalCPF: 095.627.426-95



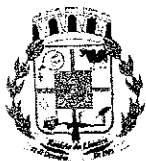
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO:

Defiro a contratação de empresa para a aquisição pretendida, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira MG, 22 de outubro de 2021.

José Maria Pinto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,

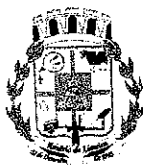
NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação dos serviços conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras, a qual está à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.06.00.15.122.002.2.0057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30

Município de Rosário da Limeira/MG, 22 de outubro de 2021.

Odair José da Silva
CONTADOR
CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

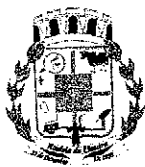
Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG

NESTA,

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 6.550,00(seis mil quinhentos e cinquenta reais) e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o produto os quais serão pagos de acordo com o artigo 24, II e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Município de Rosário da Limeira/MG, 22 de outubro de 2021.

Rosana Maria Gomes
Tesoureira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

À

Comissão Permanente de Licitação

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA BRANCO B4T8000 PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a aquisição pretendida.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNL	PREÇO TOTAL
01	Gerador à gasolina é equipado com controle de tensão e possui alta potência de 6,5kVA. Especificações Técnicas: :: Código: 90314220 :: Motor: 15CV :: Tipo de combustível: Gasolina :: Partida manual :: Potência máxima: 6,5kVA :: Potência contínua: 6,0kVA :: Tensão de saída principal: 220V :: Tomada auxiliar (monofásica): 110V :: Controle de tensão: Capacitor/Sem escova :: Carregador de bateria: 12V / 8,3A :: Capacidade do tanque: 25 litros :: Autonomia (50% de carga): 7,6h :: Peso (PM/PE): 75/78kg :: Fases: Monofásico :: Ruído: 82dBA :: Fio: 6mm :: Dimensões (CxLxA): 715 x 555 x 575mm :: Fio(mm)6,0 - Garantia: 06 meses Ref.: BRANCO-B4T8000 Marca.: BRANCO	UNIDADE	01	BRANCO B4T8000	RS 6.550,00	RS 6.550,00

A contratação se justifica pela necessidade do município em atender a demanda da secretaria Municipal de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Vale ressaltar que tal aquisição é essencial para que o município adquira de um Gerador de energia branco B4T8000 para uso na Secretaria Municipal de Obras do Município de Rosário da Limeira/MG para tornar mais eficiente os serviços prestados pela secretaria.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.571.295/0001-70, com endereço comercial na Rua Antero Lopes de Carvalho, nº 735, CEP: 36.880-000, Bairro Santa Helena, Cidade de Muriaé/MG, é a mais adequada a ser contratada para o fornecimento do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a aquisição dos materiais é R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 22 de outubro de 2021.

Atenciosamente

CLEBER DE LIMA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA 025/2021

"Designa Comissão Permanente de Licitação."

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo no Art. 104, II, "d", da respectiva lei Orgânica.

Resolve:

Art. 1º: Designa os servidores: **Charles Augusto Adão Pinto**, **Rosiane Maria de Oliveira Gomes**, **Michel Lainer de Freitas da Silva**, tendo como suplente a servidora **Márcia Ribeiro dos Reis** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sendo o primeiro designado para exercer as funções de presidente.

Art. 2º: Caberá ao presidente e a respectiva comissão permanente, instaurar, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios.

Art. 3º: Ao Prefeito caberá homologar o julgamento, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa, cabendo ao pregoeiro adjudicar o objeto da licitação, exceto quando impetrado recurso, onde caberá ao prefeito adjudicar o objeto.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a
for diferente em outra UF)

31206700941

Código da Natureza
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



NIGN2069526363

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATTO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATTO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MURIAE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Setembro 2020

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa).

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Data

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Procedente de _____ Títima

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8028516 em 28/09/2020 da Empresa MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -EPP, Nire 31206700941 e protocolo 205718566 - 18/09/2020. Autenticação: 80E1FE7095EE72595D4E59B6ACCAD23E7B2C62B3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20 571 8566-8 e o código de segurança 80E1FE7095EE72595D4E59B6ACCAD23E7B2C62B3. Data do ato autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura Digital

08/10/2020



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/571.856-6	MGN2069828363	18/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.678.727-56	DEBORA PERES SALVATTI BENAQUIO
283.820.646-04	JOSE QUIORATO DE SOUZA





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
MURIAÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP**

JOSÉ QUIORATO DE SOUZA, brasileiro, natural de Miradouro, Minas Gerais, separado judicialmente, nascido aos 11/12/1958, comerciante, CPF 283.820.646-04, portador da carteira de identidade nº. M-2.655.951, expedida pela SSP-MG em 15/01/1981, residente e domiciliado a Rua Marius Dornelas, nº. 72, 3º andar, Bairro Barra, Muriaé, Minas Gerais, CEP 36.880-000 e DÉBORA PERES SALVATTI BENAQUIO, brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, casada, sob regime de separação de bens, empresária, nascida aos 12/04/1983, residente e domiciliada na Rua Agliberto Rodrigues Moreira, nº.77, Bairro Alto Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, CEP29.304-370, portador da Carteira de Identidade nº1.728.958, expedida pela SSP-ES, CPF 099.678.727-56 únicos sócios da sociedade empresarial MURIAÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP, com sede a Rua Antero Lopes de Carvalho nº. 735, Bairro Santa Helena, Muriaé, Minas Gerais, CEP 36.884-124, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120670094-1 em 20/03/2003, última alteração contratual registrada sob o nº. 7298391 em 13/05/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 05.571.295.0001-70, resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade alterar contrato social e o fazem da seguinte forma:

Cláusula 1ª – A sócia DÉBORA PERES SALVATTI BENAQUIO, identificada no preâmbulo, possuidora de 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente no país, cede e transfere, 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais) ao sócio JOSÉ QUIORATO DE SOUZA, dando plena, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros. Ficando assim o capital distribuído entre os sócios da seguinte forma:

DÉBORA PERES SALVATTI BENAQUIO.....	70.000 (cotas).....	R\$70.000,00
JOSÉ QUIORATO DE SOUZA.....	30.000 (cotas).....	R\$30.000,00
TOTALIZANDO.....	100.000 (cotas).....	R\$100.000,00





As cláusulas e condições já estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de igual teor e forma.

Muriaé, 15 de Setembro de 2020.

DÉBORA PERES SALVATTI BENAQUIO

JOSÉ QUIORATO DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8028515 em 28/09/2020 da Empresa MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -EPP, Nire 31206700841 e protocolo 205718566 - 18/09/2020. Autenticação: 80E1FE7095EE72535D5E8BB8AC5AD23E3B2C6BB3. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/571.856-6 e o código de segurança adMI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Mannely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

Pág. 4 de 8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/571.856-6	MGN2069828363	18/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
099.678.727-56	DEBORA PERES SALVATTI BENAQUIO
283.820.646-04	JOSE QUIORATO DE SOUZA





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, PAULINA CRISTINA DA SILVA SOARES, com inscrição ativa no(a) CRC (MG) sob o nº 99219, expedida em 18/09/2020, inscrito no CPF nº 083.232.516-30, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

- 1. SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 2 página(s)

MURIAE, MG, 24 de setembro de 2020.

Nome do declarante que assina digitalmente: PAULINA CRISTINA DA SILVA SOARES





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -EPP, de NIRE 3120670094-1 e protocolado sob o número 20/571.856-6 em 18/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8028515, em 28/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.820.646-04	JOSE QUIORATO DE SOUZA
099.678.727-56	DEBORA PERES SALVATTI BENAQUIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.678.727-56	DEBORA PERES SALVATTI BENAQUIO
283.820.646-04	JOSE QUIORATO DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
083.232.516-30	PAULINA CRISTINA DA SILVA SOARES

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de setembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidora Pública, em 28/09/2020, às 16:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br> informando o número do protocolo 20/571.856-6.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

873.638.956-00

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 28 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8028515 em 28/09/2020 da Empresa MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -EPP Nire 31206703941 e protocolo 205718566 - 18/09/2020. Autenticação: 80E1FE7095EE72535D5E8BB8AC5AD23E3B2C6BB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20-571.856-6 e o código de segurança adMI. Este ato foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/10/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/01/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 439235719.00-39 CNPJ/CPF: 05.571.295/0001-70 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTERO LOPES DE CARVALHO NÚMERO: 735

COMPLEMENTO: BAIRRO: SANTA HELENA CEP: 36880000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: MURIAE UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000499376942



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Fernando Brandão Coelho Vieira
Oficial
Cristina Peireto Monteiro Vieira
Roberto Oliveira Gomes
Nádia de Paula Coelho
Maria Salete Zampirolli
Escritoras
Rua: Vinte e Cinco de Março, 158
Tel.: (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Fernando Brandão Coelho Vieira
Oficial
Cristina Peireto Monteiro Vieira
Roberto Oliveira Gomes
Nádia de Paula Coelho
Maria Salete Zampirolli
Escritoras
Rua: Vinte e Cinco de Março, 158
Tel.: (28) 3522-0139
Cachoeiro de Itapemirim - ES

CERTIDÃO DE CASAMENTO
NOMES:
NARCIEL SOUZA BENAQUIO
DÉBORA PÉRES SALVATTI DORIGO

MATRICULA:
0213450155 2014 2 00039 033 0008533 50

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

NARCIEL SOUZA BENAQUIO, administrador de empresas, nascido aos 14/08/1976, em Cachoeiro de Itapemirim - ES, nacionalidade brasileira, filho de NARCISO IQUASANTE BENAQUIO e VERA LUCIA SOUZA BENAQUIO.
DÉBORA PÉRES SALVATTI DORIGO, administradora de empresas, nascida aos 12/04/1983, em Cachoeiro de Itapemirim - ES, nacionalidade brasileira, filha de VESSIAS DORIEL SALVATTI e VERA LUCIA PÉRES SALVATTI.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

três de janeiro de dois mil e quatorze

DIA MÊS ANO

03/01/2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

NARCIEL SOUZA BENAQUIO e DÉBORA PÉRES SALVATTI BENAQUIO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Apresentaram a escritura de pacto antenupcial de convenção de regime de bens do Primeiro Ofício de Notas da cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES; Livro:31, fl.77 de 31/10/2013 que fica arquivada em cartório fazendo parte integrante do presente termo.

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais da Sede
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira
Rua 25 de Março, 158
Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
(28)3522-0139

Maria Salete Zampirolli
Escritora

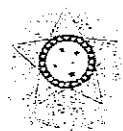
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cachoeiro de Itapemirim - ES. 03 de janeiro de 2014

Maria Salete Zampirolli
OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Sala Digital de Fiscalização
021345.OPQ1309.01224

Emol. R\$ 17,84 Encargos R\$ 4,43 Total R\$ 22,27

Consulte a autenticidade em www.tjes.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.571.295/0001-70
Certidão nº: 40418427/2021
Expedição: 20/10/2021, às 10:13:29
Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.571.295/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 841-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 13.440, de 7 de julho de 2017, e na Resolução Administrativa nº 1471/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 15 (quinze) dias anteriores à data da sua expedição.

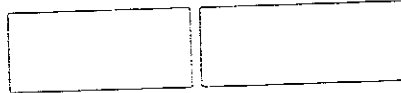
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente às recolhimentos previdenciários, a contribuições, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Obriga.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.571.295/0001-70
Razão Social: MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: AVENIDA RIO BAHIA 248 KM 703 / BARRA / MURIAE / MG 36880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101401431963529990

Informação obtida em 20/10/2021 10:05:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **05.571.295/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federado, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:17:43 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **7E61.2957.5017.9F63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Señor Don Juan

de la Comandancia de Bayamo



[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Business Unit - [illegible]
Dept. of Commerce - [illegible]



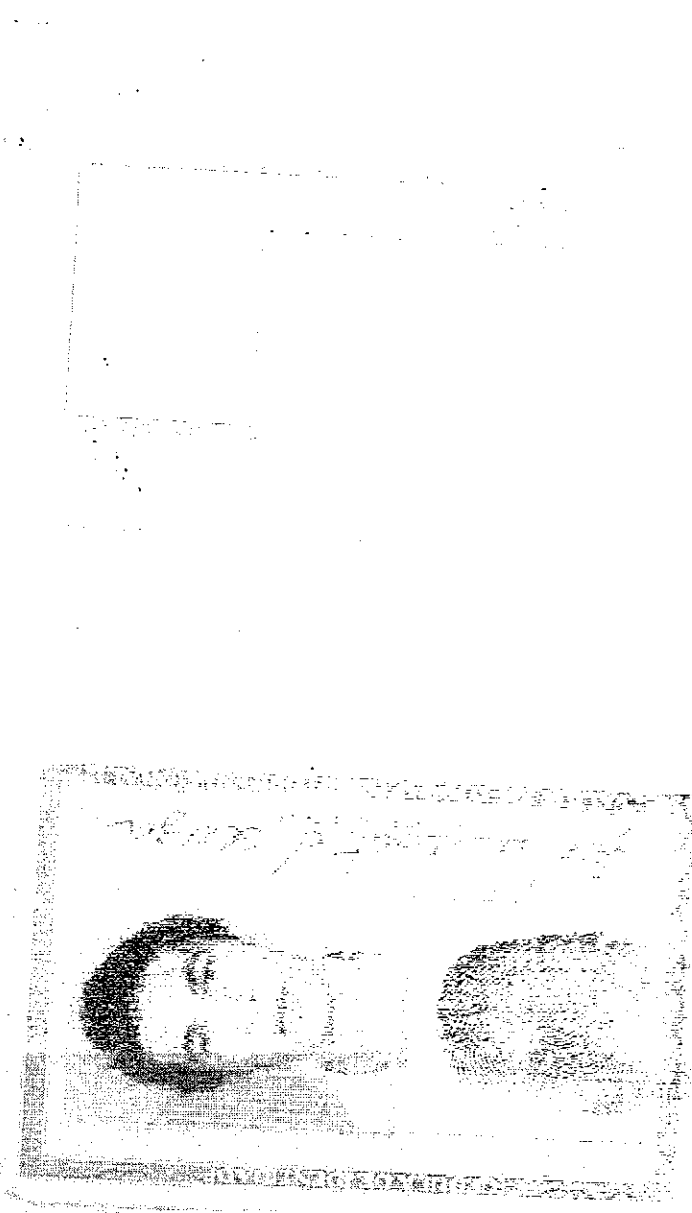
Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten text in the middle section, including a signature and possibly a date or location.

Handwritten text in the lower middle section, possibly a second signature or set of initials.

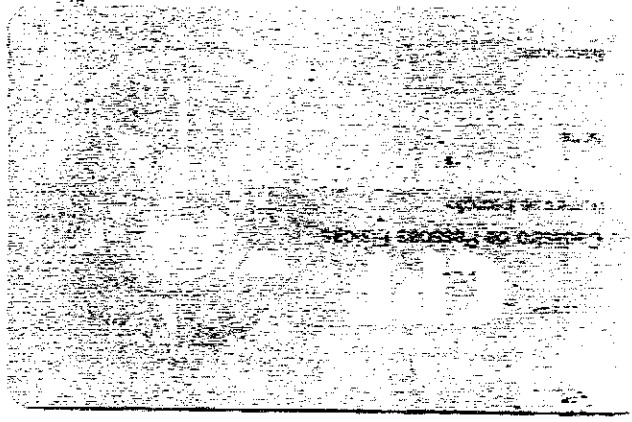
Printed text at the bottom right, including the text 'GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS' and other official markings.

OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS



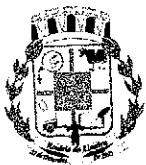
SECRET
DE ROSARIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DEFESA DO Povo
N.º 101.211
JOSÉ QUERINO DE SOUZA
JOÃO PIETRO FERRAZ
CASSIUS MARIA DE SOUZA FERRAZ
MILITARIO-MS 11/10/1958
15/01/1981



VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO FEDERAL / Nº 956 - ES / 16-11-1958
 DATA DE EXPIRAÇÃO
 NOME: NEUBON PERES SALVATI
 NOME DO TITULAR: NEUBON PERES SALVATI
 DATA DE NASCIMENTO: 27-08-1933
 ENDEREÇO: RUA DE IMPERIAL - ES
 CATEGORIA: CATEGORIA DE IMPERIAL - ES
 ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]
 Nº 17.118 DE 28/08/58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 INSTITUTO NACIONAL DE NEUROLOGIA E PSQUIATRIA
 [Portrait of a woman with dark hair and a white headband]
 [Blurred area to the right of the portrait]
 Nº 956 - ES / 16-11-1958



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao Exmo Sr.

José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA BRANCO B4T8000 PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para formalizar a contratação de empresa visando à contratação de empresa visando à aquisição de um Gerador de energia branco B4T8000 para uso na Secretaria Municipal de Obras do Município de Rosário da Limeira/MG.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNL	PREÇO TOTAL
01	Gerador à gasolina é equipado com controle de tensão e possui alta potência de 6,5kVA. Especificações Técnicas: :: Código: 90314220 :: Motor: 15CV :: Tipo de combustível: Gasolina :: Partida manual :: Potência máxima: 6,5kVA :: Potência contínua: 6,0kVA :: Tensão de saída principal: 220V :: Tomada auxiliar (monofásica): 110V :: Controle de tensão: Capacitor/Sem escova :: Carregador de bateria: 12V / 8,3A :: Capacidade do tanque: 25 litros :: Autonomia (50% de carga): 7,6h :: Peso (PM/PE): 75/78kg :: Fases: Monofásico :: Ruído: 82dBA :: Fio: 6mm :: Dimensões (CxLxA): 715 x 555 x 575mm :: Fio(mm)6,0 - Garantia: 06 meses Ref: BRANCO-B4T8000 Marca.: BRANCO	UNIDADE	01	BRANCO B4T8000	RS 6.550,00	RS 6.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação pretendida.

Indica a empresa **MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.571.295/0001-70, com endereço comercial na Rua Antero Lopes de Carvalho, nº 735, CEP: 36.880-000, Bairro barra, Cidade de Muriaé/MG, é a mais adequada a ser contratada para o fornecimento do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) cotação de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a aquisição de materiais é de RS 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Considerando, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº:

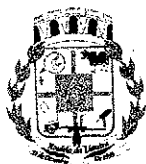
- 02.06.00.15.122.002.2.0057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

É o relatório. Opinamos

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retro mencionada, diante da necessidade de tal aquisição.

Vale ressaltar que tal aquisição é essencial para que o município adquira um gerador de energia branco b4t8000 para uso na secretaria municipal de obras, saneamento e defesa civil do Município de Rosário da Limeira-MG para tornar mais eficiente os serviços prestados pela secretaria.

Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida, constatou-se que o valor total enquadra-se no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, dispensa a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 24 – É dispensável a licitação;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, não havendo assim necessidade de se fazer uma licitação para a contratação de tal objeto, além do custo para se realizar o processo licitatório, salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor.

O preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos apresentados, além da apresentação de toda a documentação exigida.

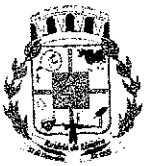
Rosário da Limeira MG, 22 de outubro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro

Rosiane Maria de Oliveira Gomes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira/MG, 22 de outubro de 2021.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da **MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.571.295/0001-70, com endereço comercial na Rua Antero Lopes de Carvalho, nº 735, CEP: 36.880-000, Bairro Barra, Cidade de Muriaé/MG, visando aquisição de um Gerador de energia branco B4T8000 para uso na secretaria municipal de obras e serviço urbanos do Município de Rosário da Limeira-MG. Juntando para isso, proposta e documentos da empresa **MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** e propostas de outras duas empresas, além da autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva
Membro

Rosiane Maria de Oliveira Gomes
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

DISPENSA Nº 031/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA BRANCO B4T8000 PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, bem como amparado ao Parecer Jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº05.571.295/0001-70, com endereço comercial na Rua Antero Lopes de Carvalho, nº 735, CEP: 36.880-000, Bairro barra, Cidade de Muriaé/MG, para fins de fornecimento dos produtos pretendidos bem como a locação necessária.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA/ MODELO	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
01	Gerador à gasolina é equipado com controle de tensão e possui alta potência de 6,5kVA. Especificações Técnicas: :: Código: 90314220 :: Motor: 15CV :: Tipo de combustível: Gasolina :: Partida manual :: Potência máxima: 6,5kVA :: Potência contínua: 6,0kVA :: Tensão de saída principal: 220V :: Tomada auxiliar (monofásica): 110V :: Controle de tensão: Capacitor/Sem escova :: Carregador de bateria: 12V / 8,3A :: Capacidade do tanque: 25 litros :: Autonomia (50% de carga): 7,6h :: Peso (PM/PE): 75/78kg :: Fases: Monofásico :: Ruído: 82dBA :: Fio: 6mm :: Dimensões (CxLxA): 715 x 555 x 575mm :: Fio(mm)6,0 - Garantia: 06 meses REF.: BRANCO-B4T8000 Marca.: BRANCO	UNIDADE	01	BRANCO B4T8000	RS 6.550,00	RS 6.550,00

Valor total R\$ 6.550,00(seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Rosário da Limeira/MG, 22 de outubro de 2021.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

**Certifico que o Despacho de Ratificação
foi publicado, por afixação, nos termos
da Lei Orgânica Municipal.**

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021.**

CONTRATANTE: Município de Rosário da Limeira – Estado de Minas Gerais – pessoa jurídica de direito público interno - Poder Executivo. com sede à Praça Nossa Senhora do Rosário, n. 232. Centro. neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Rosário da Limeira/MG. portador da Cédula de Identidade MG 5.881.636 e CPF nº 571.800.086-72. residente e domiciliado na cidade de Rosário da Limeira-MG.

CONTRATADA: MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.571.295/0001-70, com endereço comercial na RUA ANTERO LOPES DE CARVALHO, Nº 735, BAIRRO SANTA HELENA Cidade: MURIAE MG. CEP:36.880-000, neste ato representado por seu sócio **José Quiorato de Souza**, portador (a) da Carteira de Identidade nº M-2.655.951, residente e domiciliado na Rua Marius Dornelas, nº.72. 3º andar bairro Barra – Loteamento Falmennid Gino, na cidade de Muriaé/MG.

EMBASAMENTO: Processo n. 107/2021 – Dispensa n. 031/2021. Nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratados mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato administrativo é a contratação de empresa visando à aquisição de um Gerador de energia branco B4T8000 para uso na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Defesa Civil do Município de Rosário da Limeira/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO

2.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar a **CONTRATANTE** dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam tudo isso sem prejuízo de responsabilidade criminal cabível.

2.1.1. - Além das responsabilidades previstas na cláusula acima citada, obriga-se ainda, a **CONTRATADA** a:

I. Cumprir normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

II. Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

III. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

IV. Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

V. Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

2.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE: Obriga-se o contratante:

I. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

II. Fiscalizar por intermédio de servidor ou empresa especialmente contratada para esse fim, que terá a atribuição de, entre outras, atestar a execução do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - Para a execução integral do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral de R\$ **6.550,00** (seis mil e quinhentos e cinquenta reais), que cobre todas as despesas, bem como os encargos sociais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

3.1 - O pagamento se dará da seguinte forma:

3.1.1 - Notas fiscais serão pagas em até 30 dias após emissão de notas fiscais:

3.1.2 - Os impostos incidentes serão retidos proporcionalmente em cada pagamento;

3.1.3 - Incidirão descontos de ISSQN na fonte, IRRF e também do INSS, salvo mediante apresentação de comprovação de recolhimento.

3.2 - O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase de execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência deste contrato será três meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação do orçamento vigente: - 02.06.00.15.122.002.2.0057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA

6.1 - Este contrato poderá ser alterado, nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei 8.666/93, se necessário e havendo repercussão no preço implicará a formalização de Termo Aditivo, reservando-se o direito ao CONTRATANTE aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços, conforme art. 65 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SÉTIMA - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

7.1 - As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

7.2 - A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

7.3 - Cessado o impedimento, retorne-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

8.2 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá ensejar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, para cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3 - O recolhimento das multas referidas, eventualmente aplicadas, deverá ser efetivado, através de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data em que for formalmente aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO

9.1 - A rescisão deste Contrato Administrativo, reconhecida os direitos do CONTRATANTE conforme art. 77, poderá ser efetivada, caso ocorra os motivos mencionados no art. 78, regendo-se pelo art. 79, da legislação já referida acima, bem como o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento e outras normas que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Contrato, serão aplicadas normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Muriaé - MG para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A **CONTRATADA**, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor à **CONTRATANTE** qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 - O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, em novação quanto a seus termos ou em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, 22 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

DETENTORA

MURIAE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021.

CONTRATANTE: Município de Rosário da Limeira - Estado de Minas Gerais - pessoa jurídica de direito público interno - Poder Executivo, com sede à Praça Nossa Senhora do Rosário, n. 232, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Rosário da Limeira/MG, portador da Cédula de Identidade MG 5.881.636 e CPF nº 571.800.086-72, residente e domiciliado na cidade de Rosário da Limeira-MG.

CONTRATADA: MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.571.295/0001-70, com endereço comercial na RUA ANTERO LOPES DE CARVALHO, Nº 735, BAIRRO SANTA HELENA Cidade: MURIAE MG, CEP:36.880-000, neste ato representado por seu sócio **José Quiorato de Souza**, portador (a) da Carteira de Identidade nº M-2.655.951, residente e domiciliado na Rua Marius Dornelas, nº.72, 3º andar bairro Barra - Loteamento Palmerino Gino, na cidade de Muriaé/MG.

EMBASAMENTO: Processo n. 107/2021 - Dispensa n. 031/2021, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratados mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato administrativo é a contratação de empresa visando à aquisição de um Gerador de energia branco B4T8000 para uso na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Defesa Civil do Município de Rosário da Limeira/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO

2.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar a **CONTRATANTE** dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam tudo isso sem prejuízo de responsabilidade criminal cabível.

2.1.1. - Além das responsabilidades previstas na cláusula acima citada, obriga-se ainda, a **CONTRATADA** a:

I. Cumprir normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

II. Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

III. Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

IV. Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

V. Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

2.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE: Obriga-se o contratante:

I. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

II. Fiscalizar por intermédio de servidor ou empresa especialmente contratada para esse fim, que terá a atribuição de, entre outras, atestar a execução do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3 - Para a execução integral do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral de R\$ **6.550,00** (seis mil e quinhentos e cinquenta reais), que cobre todas as despesas, bem como os encargos sociais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

3.1 - O pagamento se dará da seguinte forma:

3.1.1 - Notas fiscais serão pagas em até 30 dias após emissão de notas fiscais;

3.1.2 - Os impostos incidentes serão retidos proporcionalmente em cada pagamento;

3.1.3 - Incidirão descontos de ISSQN na fonte, IRRF e também do INSS, salvo mediante apresentação de comprovação de recolhimento.

3.2 - O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase de execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo de vigência deste contrato será três meses, a contar da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei Federal 8.666 - 93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação do orçamento vigente: - 02.06.00.15.122.002.2.6057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA

6.1 - Este contrato poderá ser alterado, nos termos dos arts. 57 e 59 da Lei 8.666/93, se necessário e havendo repercussão no preço implicará a formalização de Termo Aditivo, reservando-se o direito ao CONTRATANTE aumentar ou diminuir o quantitativo dos serviços, conforme art. 65 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

7.1 - As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

7.2 - A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

7.3 - Cessado o impedimento, retorne-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvada ao **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 5º da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

8.2 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá ensejar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, para cada infração cometida, de até 10% (dez por cento) do valor faturado até a data da ocorrência ou de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

8.3 - O recolhimento das multas referidas, eventualmente aplicadas, deverá ser efetivado, através de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data em que for formalmente aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO

9.1 - A rescisão deste Contrato Administrativo, reconhecida os direitos do CONTRATANTE conforme art. 77, poderá ser efetivada, caso ocorra os motivos mencionados no art. 78, regendo-se pelo art. 79, da legislação já referida acima, bem como o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste Instrumento e outras normas que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Contrato, serão aplicadas normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Muriaé - MG para dirimir as questões decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A **CONTRATADA**, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor à **CONTRATANTE** qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2 - O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, em novação quanto a seus termos ou em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, 22 de outubro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

DETENTORA

MURIAE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Partes: Município de Rosário da Limeira/MG empresa MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.571.295/0001-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA BRANCO B4T8000 PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA/MG.

Valor: Valor total do contrato –R\$ 6.550,00(seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 22 de outubro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Assinatura: 22 de outubro de 2021.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente **EXTRATO**.

Rosário da Limeira MG, 22 de outubro de 2021.

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
DISPENSA Nº 028/2021**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **N & M ENGENHARIA E CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.424.985/0001-21, com endereço na RUA PROFESSOR WILKER, Nº 292, Bairro MINAS BRASIL na cidade de BELO HORIZONTE/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 104/2021, Dispensa de Licitação nº 028/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **N & M ENGENHARIA E CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE IMPLANTAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG QUE FOI APRESENTADO NA CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS CPP 01/2021 DA ENERGISA MG.

VALOR: O valor total é de **RS29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3E543184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
DISPENSA Nº 030/2021**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E A SAUDE HUMANA - SUPASH**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.630.201/0001-60, com endereço na ESTRADA UBA DIVINÉSIA, KM 9, ZONA RURAL, na cidade de UBA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 106/2021, Dispensa de Licitação nº 030/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS E A SAUDE HUMANA - SUPASH.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO PELA TÉCNICA MINIMAMENTE INVASIVA PELO FLANCO, CASTRAÇÃO CIRÚRGICA COM IDENTIFICAÇÃO POR TATUAGENS EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.

VALOR: O valor total é de **RS18.000,00 (dezoito mil reais).**

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F2CB4E72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
DISPENSA Nº 031/2021**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.571.295/0001-70, com endereço na RUA ANTERO LOPES DE CARVALHO, Nº 735, BAIRRO BARRA, na cidade de MURIAÉ/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal-14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 107/2021, Dispensa de Licitação nº 031/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA BRANCO B4T8000 PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA MG.

VALOR: O valor total é de **RS6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3E543184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna pública e interessa a abertura do Processo Licitatório nº 032/2021, para o MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 001/2022 na data de 20/10/2021, para aquisição e eventuais aquisições de combustíveis para uso em ônibus, ÓLEO DIESEL E ETANOL. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitação, Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 222, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do telefone (31)320-9722-9723.

Rosário da Limeira/MG - 07/10/2022

JOSÉ MARIA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3E543184

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE DO REQUERIMENTO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite do Requerimento do Coefinanciamento Federal do Município de Rubelita/MG.